

## LEI Nº 3.361 DE 20 DE ABRIL DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-17.000,00 (Dezessete mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO**

##### **2.033.DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Plastificação, Impressão e Microfilmagem .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....	<u>R\$ 4.000,00</u>

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

### **11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

#### **11.01.SETOR DE AGRICULTURA**

##### **2.091.APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 7.000,00

2.087.REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, FORUNS, PALESTRAS E FEIRAS  
AGROPECUÁRIAS

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Plastificação, Impressão e  
Microfilmagem ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes ..... R\$ 1.000,00

(Recursos: LIVRES)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2004.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.